



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 2/2023 - ROGÉRIO RAMOS, GILSON NAGRIN, HERIVELTO VELA, JOSÉ CARLOS GOMES - CAL, MARCO MAYOR, NORBERTO MORAES, REGININHA, RENATO CEBOLA - altera e acrescenta dispositivo ao art. 136-A da Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, para adotar no processo legislativo orçamentário municipal as emendas impositivas previstas na Emenda Constitucional nº 100, de 26 de junho de 2019 e atualização prevista na Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	08/03/2023
Unidade de Origem	Departamento Legislativo
Unidade de Destino	Procuradoria Jurídica
Status	Parecer distribuída à Procuradoria Jurídica.

TEXTO DA AÇÃO

Aguardando parecer da Procuradoria Jurídica.

Pindamonhangaba, 08 de março de 2023.

Elisângela Azevedo da Silveira
Diretora do Departamento Legislativo